SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na de Pregão Presencial de nº. 039/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Filtros**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Processo Administrativo sob o nº. 897/SEMOB/2012. Recursos Próprios. sendo o lote n.º 01 no valor global de R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), o lote n.º 04 no valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o lote n.º 06 no valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) em favor da empresa **Tozzo Com. de Peças e Serviços Ltda. – EPP,** inscrita no CNPJ: **84.741.354/0001-87**. Sendo o lote n.º 02 no valor global de R$ 1.933,00 (um mil novecentos e trinta e três reais), o lote nº 03 no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), o lote n.º 07 no valor global de R$ 803,00 (oitocentos e três reais), o lote n.º 08 no valor global de R$ 759,00 (setecentos e cinqüenta e nove reais) e o lote n.º 09 no valor global de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) em favor da empresa **Pica Pau Motos Ltda**., inscrita no CNPJ: **01.196.537/0001-31**. Sendo o lote nº 05 no valor global de R$ 1591,30 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), em favor da empresa **M. Neves de Souza & Cia Ltda.,** inscrita no CNPJ: **10.609.637/0001-33.** Sendo os lotes no valor total de R$ **11.663,30 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).** Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 06 de Agosto de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ervin Radwanski
Código Identificador:3CE06564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2012

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e autorização do Prefeito Municipal a Comissão Permanente de Licitações torna publico a ***PRORROGAÇÃO*** por um período de 03 (três) meses e o ***ADITIVO*** no valor de **R$ 215.350,00 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais,** conforme planilha de custo constante nos autos do **Processo 1-1502/2011, e Pregão Presencial 003.2012,** o processo e todos os atos bem como justificativas e planilhas encontram-se na Prefeitura Municipal de Alto Paraiso todos os atos bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, encontram-se no Site www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 17 de Agosto de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente/pregoeiro - Cpl

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:2DEA19DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **69/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2153/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **J.B.R. BRITO ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 8.883,43 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), **E.P. DOS REIS MIGUEL & CIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 27.880,53 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:B2CD18C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **73/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2127/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUMENTAR O VALOR ADICIONADO FISCAL DO ANO-BASE DE 2011, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 28 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:E9DC44CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **74/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2167/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 24.106,00 (VINTE QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 28 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:83B6A98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **72/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2163/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 155.780,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.810,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:04C0084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **71/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2168/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:757C3727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **70/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2108/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 10.734,00 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:BE0F28D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2012

Celebrado: 10.08.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto aquisição de derivados de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições constantes no contrato nº 126/2012. Do prazo 05 (cinco) meses. Do valor: o montante de R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais). Do processo administrativo nº. 11347/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 29 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:99540BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 004/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 1288/SEMDES/2012, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional*, em favor da empresa: E.L PEREIRA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ: 06.946.228/0001-55, com o percentual de desconto de 10% (dez por

cento) sobre a comissão auferida para uma estimativa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ariquemes-RO, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:60E6275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **ISAIAS MIRANDA**, matrícula 3547-5, no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO – CARPINTEIRO N-I – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 7259/pgm/2010

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:1CA505DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 11.815/FUNCEL/2012.

Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora HP PHOTOSMART PLUS, para atender a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o valor total estimado em R$ 3.623,20
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 137/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 31/08/2012 até às 08h30min. do dia 13/09/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 29 de Agosto de 2012.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:677C29CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
TERCEIRA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 010/2012

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/010-2012

Zona RURAL, (Diurno)

E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Outras Licenciatura 20hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	10	Jadson Cabral de Morais	7,5	APROVADO

Buritis 30 de agosto de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:99983DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2012

PROCESSO: Nº 359/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: CEARÁ TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
DA VIGÊNCIA: Prorrogar através do presente instrumento a vigência do contrato por 07 (sete) dias.
DO ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO
Fica acrescido ao valor do contrato inicial o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo referido valor de R$ 5.833,45 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 29 de Agosto de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Sonia Santuzzi Zuccolotto Batista
Código Identificador:43299296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2012. PROCESSO Nº. 4142/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tabela CMED, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS". Para atender a mandado judicial, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 13/09/2012 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou

http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:52F8508E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 66/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2012. COMPROMITENTE: SEMAST/OUTRO.

COMPROMISSÁRIA: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA. PROCESSO: 5858/GLOBAL/2011 Vol.I e II. OBJETO: Aquisição de combustível, óleo diesel e gasolina comum. VALOR: R$ 102.120,00 DATA: 06.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:65443556

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 67/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2012. COMPROMITENTE: SEMPLAM/ OUTRAS.

COMPROMISSÁRIA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA. PROCESSO: 5858/GLOBAL/2011 Vol.I e II. OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel e gasolina comum VALOR: R$ 17.695,00 DATA: 06.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6117294A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 16/PMC/12 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP

CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP OBJETO: Construção da praça dos esportes e da cultura no Município de Cacoal. Processo: 1887/GLOBAL/2012. Valor: R$ 1.807.438,29. DATA: 20/08/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C324AC91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 001/PMC/11

COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO. OBJETO: aditar o período de vigência PRAZO: 30 dias. Proc. 3346/GLOBAL/2011. DATA: 27/08/2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:85DB2E60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 0011/2012

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008. Art.1º - CONSIDERANDO A Apresentação da Proposta Orçamentária para o ano de 2013. Art.2º - CONSIDERANDO A responsabilidade do gestor público em garantir orçamento para as ações de saúde, bem como a participação do Controle Social na fiscalização aplicabilidades destes recursos. Art.2º - RESOLVE: Aprovar o Orçamento da Saúde Municipal de Cacoal referente ao ano de 2013, a ser viabilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde. Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Cacoal-RO, 29 de agosto de 2012.

EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:463BA0F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 009/SUPEL/12 PROC. 002/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: FUNCAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo e outras adequações no Teatro Municipal de Cacoal VALOR: R$ 150.571,78. PROPONENTE: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. A FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 002/GLOBAL/2012 e adjudica o objeto da tomada de preço 09/SUPEL/12 em favor da empresa: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 150,571,78. Cacoal-RO, 23 de agosto de 2012.

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente da Funncal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8D609D86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2012/SEGAB-PMCNR

DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

"Concede Suplementação de Horas a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providências.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido suplementação de 10 horas semanais na carga horária da servidora **Andrea Pereira dos Santos-** Professor II nivel I- 40 horas –**Escola Municipal Rio Branco.**

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:BE0A63D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 432

DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **EDLENE FEITOSA ANDRADE,** cadastro nº. 4196, do cargo efetivo de Zeladora, nomeada conforme Termo de Posse de 15/06/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B395F48B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONVOCAÇÃO

Convocação
O secretario de educação e cultura do município de castanheiras no uso da suas atribuições de acordo com a lei 042/94 art.111/73B. Convoca o servidor Valdecir Teodoro Silva, motorista de veículos pesados, matricula Nº 868 CPF 583.043.392-34 em caráter de urgência, para seu comparecimento no prazo Maximo de 30 dias a contar da data da publicação.

Castanheiras 28 de agosto de 2012.

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:37AAFD42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital São Lucas. SEMSAU – GP. Com valor estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Processo Administrativo Nº. 1961/2012. Data para cadastro de proposta dia 04/09/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 12/09/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5421C722

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2012/COMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Pauta em Reunião Ordinária lavrada na ata nº 06 do livro ata, realizada em 09 de Agosto 2012".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras –COMAS-RO, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei nº 547/96,e decreto 621/2011 em reunião, realizada no dia 06 de Agosto 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado á exclusão das beneficiárias: JOSILENE ROSA DA SILVA E IZONETE KREUSCH ,do Programa Bolsa Família por estar fora do perfil do Programa

Art. 2º - Fica autorizado o desbloqueio das beneficiárias: DIOMAR VENTURA ALVES ,JOSEFA ALVES DA SILVA EDNEY XAVIER SANTOS DE SOUZA, ambas estão dentro do perfil do programa.Conforme os art22 e23, da Portaria MDS Nº 177,de 16 de junho de 2011.

Art.3 O comas mediante das visitas realizadas nos domicílios das senhoras para geração de cadastro programa bolsa família ;MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES,LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA,CRISTIANE DE OLIVEIRA LOUBAK E ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA , e com procedimentos de avaliação considerando os critérios do programa bolsa família entende-se que as referidas famílias não condiz para o recebimento do beneficio,uma vez que o referido Programa tem como propósito atender as famílias que estão situação de vulnerabilidade social.
Portanto fica autorizado a não inclusão das referidas famílias acima mencionadas.

Art.4ª Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cerejeiras - RO, 23de Agosto de 2012.

ENI MARIA DA SILVA
Presidente/COMAS

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:CAF8F50E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2012/COMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Pauta em Reunião Ordinária lavrada na ata nº 08 do livro ata, realizada em 16 de Agosto 2012".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras –COMAS-RO, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei nº 547/96, decreto 621/2011 em reunião, realizada no dia 16 de Agosto 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada:
a) Plano de ação da secretaria municipal de Assistência Social do ano 2012.

b)Demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro; do sistema único de Assistência Social.-SUAS ano de 2011

C)Prestação de contas do ano de 2010-Pendência.

d)Plano municipal da Assistência Social

Art.2ª Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cerejeiras - RO, 23 de Agosto de 2012.

ENI MARIA DA SILVA
Presidente/COMAS

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C0D53643

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2048/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 27 de Agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.840,16 (cento e dez mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10301– Atenção Básica
103010012 – Apoio as Famílias e a Comunidade
1013010012.2.039 – Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – PAB (1107)
Valor..... R$ 110.840,16
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação:
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:850BEC60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2049/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 27 de Agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.358,67 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10301– Atenção Básica
103010014 – Vigilância em Saúde
1013010014.2.041 – Manutenção do Controle Doenças
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Funasa (1179)
Valor..... R$ 9.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Funasa (1181)
Valor..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Funasa (1196)
Valor..... R$ 4.358,67
Total ..... R$ 16.358,67
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação:
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:10644B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2050/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 27 de Agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10122– Administração Geral
101220002 – Apoio Administrativo
101220002.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (964)
Valor..... R$ 125.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (975)
Valor..... R$ 130.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1002)
Valor..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1009)
Valor..... R$ 5.000,00

103020013.2.040 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1227)
Valor..... R$ 100.000,00

103020013.2.040 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (1209)
Valor..... R$ 8.000,00

Total ..... R$ 373.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação Orçamentaria:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15451 – Infra Estrutura Urbana
154510003 - Infra Estrutura Urbana
154510003.1.002 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (297)
Valor..... R$ 365.000,00

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020013.2.040 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (1211)
Valor..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (1248)
Valor..... R$ 3.000,00

Total ..... R$ 373.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C42B6DFF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 1745/2012/SEMED

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1745/2012 - SEMED**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro interino, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº **1745/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 050/2012, que tem por objeto: *Locação de um Ônibus durante o período de 90 dias letivos para atender o transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e Médio residente na zona rural do município. Com Recursos Próprios.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
EMPRESA DE TRANPOSTE ESTRELA TUR LTDA – ME	Lote 01	32.292,00
	TOTAL GERAL - R$	**32.292,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 23 de Agosto de 2.012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:4DAFFD7E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 1589/2012/SEMSAU

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1589/2012 - SEMSAU,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº. **1589/2012 - SEMSAU,** na modalidade pregão eletrônico que teve o nº 052/2012, que tem por objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Hospital São Lucas. Recursos Próprios e convênios.*

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CASTELO SUPERMERCADO LTDA ME	Lote 01 e 06	14.508,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS CEREJEIRAS LTDA ME	Lote 02	4.375,00
OLIVIO MIRANDA EPP	Lote 03, 04, 05 e 08	13.002,80
OSMAR N. CANTON EPP	Lote 07	14.849,00
	TOTAL GERAL - R$	**46.734,80**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0BDCE63B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipa (com motorista), com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o Convênio nº 025/12/FITHA. Data de inicio da sessão pública: **13 de Setembro de 2012** às **08:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 29 de Agosto de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:15437399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012.

PROCESSO Nº 486/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas no Município de Corumbiara - RO, conforme planilha de custo, memorial descritivo, cronograma financeiro e termo de referência.

ADENDO MODIFICAFOR

O Presidente da Comissão Permanente Licitações – CPL juntamente com seus membros, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital de tomada preço 010/2012 em epigrafe, que o mesmo se encontra disponível no site www.corumbiara.ro.gov.br, e que o mesmo foi adiado para o horário e data abaixo relacionado com algumas modificações:

Recebimento dos envelopes de documentações e propostas as 10h00min do dia 17/09/2012.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

O adiamento se deu em função das recomendações do Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO.
Corumbiara, 29 de agosto de 2012.

ODAIR PEREIRA PEÇANHA
Presidenta Cpl – M

Publicado por:
Marilda Aparecida do Amaral
Código Identificador:C3EF0A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de Material

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012
PROCESSO Nº 1408/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Pregão Presencial nº 53/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de carne e frango congelado**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 12/09/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 29 de agosto de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3575368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de Material

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2012
PROCESSO Nº 1054/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 54/2012**, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustível**,

visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no abastecimento dos veículos oficiais da administração, solicitado pelo Gabinete da Prefeita. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 12/09/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 29 de agosto de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:00B63321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 31/2012

Processo nº 4284/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **WANDRESEN & FEITEN LTDA-ME**.
Objeto : fornecer 1.650 (mil seiscentos e cinqüenta) litros de óleo diesel, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 054/GP/2012;

Valor : R$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária nº 0412200022.003 3390300100.
Nota de empenho nº 2238/2012.
Prazo: 03 (três) meses
Data : 01 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A11EBB8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 026/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DI SANCTI SANTOS**
Objeto : repasse de recursos financeiros para comemoração Alusiva ao dia de Sete de Setembro;
Valor : R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dot. Orç. 0412200182.130 3350419900
Nota de Empenho n° 2217/2012
Data: 01 de agosto de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A920B238

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 027/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM**
Objeto : repasse de recursos financeiros para comemoração Alusiva ao dia de Sete de Setembro;
Valor : R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dot. Orç. 0412200182.129 3350419900
Nota de Empenho n° 2074/2012
Data: 27 de julho de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F22414B2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 59/2012

Processo nº **4037/2012**
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **REMIL – RECUPERADORA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Objeto : locar 400 (quatrocentas) horas de trator de esteira, 260 (duzentas e sessenta) horas de Retro Escavadeira e 7.500 (sete mil e quinhentos) km de Caminhão caçamba, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 61/SEMAGRIC/2012.
Valor : R$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentaria nº: 2060500162.2016 3390391200.

Nota de Empenho nº 2262/2012.

Prazo: 04 (quatro) meses.
Data : 06 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:626556B9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 60/2012

Processo nº **4102/2012**
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Objeto : executar os serviços de transporte das equipes de futebol que participam do campeonato municipal de 2012, conforme projeto básico e pedido de compras e serviços nº 78/SEMELC/2012.
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200182.078 3390399999.

Nota de Empenho nº 2258/2012.

Prazo: **de agosto a dezembro de 2012**.
Data : 06 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CA5591B2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 62/2012

Processo nº **2825/2012**
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **PAVANI E VELLOSO LTDA-ME**
Objeto : executar os serviços de mão de obra para preparação de terreno e plantio de mudas, conforme proposta apresentada no pregão presencial n° 033/2012 e conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 082/SEMOSP/2012.
Valor : R$ 19.577,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200092.182 3390399999.

Nota de Empenho nº 2214/2012.

Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data : 20 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41EE956C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 63/2012

Processo nº **0569/2012**
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **COAMIGO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AMIGOS DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA**
Objeto : fornecer Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 040/SEMED/2012.
Valor : **de R$ 53.708,40 (cinquenta e três mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)**.
Nota de Empenho nº n° 2361/2012.

Prazo: 04 (quatro) meses.
Data : 20 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EDC6B6AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.655/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Centro Cultural de Espigão do Oeste, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
10.13.392.0018.1.137 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO CULTURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CONV. 735621-MINC-SEFIC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$250.000,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:83C72854

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 45/PGM/12 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido dos trechos mencionados no pedido de Compras e Serviços nº 108/SEMED/2012 e memorando nº 172/SEMED/2012 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na cláusula terceira a importância de R$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais), dotação orçamentária n° 1236100062.103 3390399999, nota de empenho n° 2237/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 45/PGM/12 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de agosto de 2012.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7946A311

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/12, DO PROCESSO Nº 1544/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 18/12 e Processo Administrativo nº 1544/12, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 90 dias.

CLAUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 18/PGM/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:885BC039

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4463/2010

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 100/PGM/10 e Processo Administrativo nº 4463/2010, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato 100/10 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 19 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7027BCBB

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010, DO PROCESSO Nº 4352/2009

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 003/2009 e Processo Administrativo nº 4352/2009, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato passam da fonte pagadora do FUNDEB 40% para a conta do Convênio n° 039/PGE/SEDUC/2012, correndo à conta da dotação orçamentária 1236100062.103 3390399999, nota de empenho n° 2240/2012, tudo conforme justificativa constante no Memo. N° 171/SEMED/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 003/10 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9F60000

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/PGM/2010 DO PROCESSO Nº 46/2010

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 06/PGM/10 e Processo Administrativo nº 46/2010, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido dos trechos mencionados no pedido de Compras e Serviços nº 109/SEMED/2012 e memorando nº 170/SEMED/2012 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na cláusula terceira a importância de R$ 49.663,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais), dotação orçamentária n° 1236100062.103 3390399999, nota de empenho n° 2236/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 06/PGM/10 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de agosto de 2012.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DA44008D

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4352/2009.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 01/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 4352/2009, de um lado o **Município de Espigão do Oeste** e de outro lado **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato passam da fonte pagadora do FUNDEB 40% para a conta do Convênio n° 039/PGE/SEDUC/2012, correndo à conta da dotação orçamentária

1236100062.103 3390399999, nota de empenho n° 2239/2012, tudo conforme justificativa constante no Memo. N° 171/SEMED/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 001/10 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de agosto de 2012.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A11AC8C9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 279/2012

Processo Administrativo: 2690/2012

Trata-se de procedimento instaurado em face da empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGAPE LTDA –ME, em razão de descumprimento da regra editalícea por inadimplência na entrega dos produtos (urnas mortuárias com visor adulto e urnas mortuárias infantil) que venceu na sessão do pregão presencial n° 004/2012.
Segundo consta a empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGAPE LTDA –ME foi vencedora no pregão n° 004/2012 do procedimento administrativo n° 958/2012, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
A entrega dos produtos deveria ser conforme necessidade.
O procedimento em deslinde foi instaurado em razão da inércia da empresa que desistiu do processo, por motivos financeiros.
Devidamente notificada para apresentar defesa, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções, da Lei 8.666/93, a mesma quedou-se.
Ao participar da licitação, a empresa subordina-se a todas as normas editalíceas, estando obrigada, em caso de sagrar-se vencedora, a entregar o material de acordo com as especificações, prazos e condições ali expostas, vinculando-se ainda, aos termos de sua proposta.
Assim é que, no caso em tela, houve descumprimento da obrigação pactuada com este município, e que apesar de não apresentar defesa, temos como culpada por causar transtornos ao município com seu ato de inadimplência contratual de não entregar os itens que se sagrou vencedora na licitação, devido a necessidade das urnas.
De todo exposto, considerando o inadimplemento da empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGAPE LTDA –ME, entendemos que houve prejuízo causado a administração, especialmente na secretaria de assistência social, o que impõe a esta o dever de aplicar a penalidade prevista no art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e capitulo XIV, 14,1 e 14.4 “c”, razão pela qual opinamos pela aplicação a empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGAPE LTDA –ME a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar exclusivamente com este Município de Espigão do Oeste/RO pelo prazo de 01 (um) ano, e a penalidade de multa de 2% por cento do valor total dos itens que venceu e não entregou, com base no art. 86, da Lei n° 8.666/93 e item 14.1 do Capítulo XIV – Das Sanções Administrativas do Edital de Licitação.
Após decisão do Sr. Prefeito seja notificado a empresa inadimplente da decisão.
Seja publicado no diário Oficial do Estado às penalidades aplicadas, conforme estipulado no capítulo XIV, 14.4 do edital.
Transcorrido o prazo de recurso se a empresa não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 dias úteis contados do encerramento do prazo de recurso, o respectivo valor deverá ser descontado dos créditos que a contratada por ventura possuir com esta prefeitura e, se estes não forem suficiente ou não existirem, o valor deverá ser encaminhado para inscrição em Divida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 21 de agosto de 2011.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009-oab/ro 1.253

DESPACHO

Acato as razões do parecer;
Declaro a revelia da empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGAPE LTDA –ME e aplico a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar exclusivamente com o Município de Espigão do Oeste pelo período de 01 (um) ano e a penalidade de multa de 2% calculado sobre o valor total dos itens que a empresa sagrou-se vencedora e não entregou, nos termos do art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e item 14.1 do Capítulo XIV – Das Sanções Administrativas do Edital de Licitação.
Publique-se, notifique a empresa licitante que fez parte deste apuratório e encaminhe-se ao setor de licitações para as anotações de praxe.
Depois ao Controle Interno e SEMAS para as providências cabíveis.

Espigão do Oeste, 21 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF2154A4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 266/2012

Processo Administrativo: 3306/2011
Interessado: SEMOSP

Referido processo foi encaminhado para parecer jurídico, referente à desistência da empresa VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, de entregar parte do material licitado, na qual logrou-se vencedora dos Lotes II (389 m³ areia grossa) e III (440.20m³ de brita 3/4).

A empresa VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP foi vencedora dos itens 02 e 03 (389 m³ de areia grossa e 440,20 m³ de brita ¾), do pregão Eletrônico n° 018/2011, procedimento administrativo n° 3306/2011, no valor de R$ 50.997,10 (cinqüenta mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Recentemente a empresa em questão solicitou desistência/cancelamento do item brita, tendo em vista a empresa estar paralisando suas atividades por dificuldades financeiras.

Devidamente notificada para apresentar defesa quanto às penalidades que poderá receber pelo descumprimento do contrato, a Empresa alegou que veio fornecendo a contento o material adquirido pelo Município, portanto, em razão de problemas financeiros enfrentados, não tem condições de entregar o restante do material, bem como que o prazo do contrato encontra-se expirado e que o Município nunca solicitou a entrega da brita, mas, tão somente da areia, ademais a isso, houve um aumento no valor da brita o que fica inviável para empresa entregar pelo preço vendido.
Assim, a empresa somente entregou à areia grossa e não tem interesse de entregar a brita pelo valor vendido.

Em que pese à defesa apresentada, os fatos ali alegados não podem prosperar, pois não condizem com a realidade percebida com a documentação dos autos.

Que contrato encontra-se em vigor, conforme 2° Termo Aditivo, anexo as fls. 390.

Segundo informações verbais do Secretário da pasta, por diversas vezes foi solicitado à entrega do restante do material, mas a empresa sempre colocava algum empecilho para a entrega.

Ademais, a isso, conforme podemos verificar o valor da brita comprado recentemente pelo Município (proc. 3237/2012) foi adquirido por R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), ou seja, inferior ao valor da aquisição feita da empresa VR4 Empreendimentos Ltda EPP, que foi de R$ 85,99 (oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Quando da participação do certame a empresa subordina-se a todas as normas editalíceas, estando obrigada, em caso de sagrar-se vencedora, a entregar o material de acordo com as especificações, prazos e condições ali expostas, vinculando-se ainda, aos termos de sua proposta.

No caso em tela, a empresa vencedora mesmo com o contrato em vigor, desistiu de entregar o material vendido ao município, com alegações infundadas, o que certamente retardará a execução do objeto que ensejou a necessidade da licitação, inclusive, tendo em vista que a secretaria já esta precisando do material.

A não entrega do objeto por parte da empresa caracteriza prejuízo para a administração, pois caso a segunda colocada não tenha interesse de entregar o material nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, será necessário uma nova licitação.

Vejamos o que diz o Art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Diante de todo exposto opinamos pela rescisão do contrato e com fundamento do art. 7° da Lei 10.520/2002 e 87, III da Lei 8.666/93 opinamos pela aplicação a empresa VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar exclusivamente com este Município de Espigão do Oeste/RO pelo prazo de 01 (um) ano, e a penalidade de multa de 5% sobre o valor do item não entregue, conforme previsto na lei de licitações e cláusula contratual.

A multa deverá ser descontada do crédito que a empresa possui junto ao município do item já entregue e o restante do valor deverá ser liberado para a empresa.
O cancelamento parcial do empenho 2961/2011, referente ao valor do contrato que deixou a empresa de cumprir.

A convocação do segundo colocado para querendo entregar os materiais (440.20 m³ de brita ¾) nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, ora faltante.

Após decisão do Sr. Prefeito seja notificado a empresa inadimplente da decisão.
Seja publicado no diário Oficial do Estado às penalidades aplicadas.
Seja comunicado a decisão ao Controle Interno do Município, CPL e Secretarias Municipais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de agosto de 2012.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009-OAB/RO 1.253

DECISÃO:

1- Acato o parecer da PGM;
2- Rescindo o contrato e com fundamento do art. 7° da Lei 10.520/2002 e 87, III da Lei 8.666/93 opinamos pela aplicação a empresa VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar exclusivamente com este Município de Espigão do Oeste/RO pelo prazo de 01 (um) ano, e a penalidade de multa de 5% sobre o valor do item não entregue.
3- A multa deverá ser descontada do crédito que a empresa possui junto ao município referente ao item cumprido pela empresa, o restante do valor deverá ser liberado para a empresa.
4- O cancelamento parcial do empenho 2961/2011, referente ao material não entregado pela empresa vencedora da licitação.
5- Convoque-se o segundo colocado para querendo entregar os materiais (440.20 m³ de brita ¾) nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, ora faltante.
6- Notifique a empresa penalizada da decisão;
7- Publique-se a decisão no diário Oficial do Estado;
8- Comunique-se a decisão ao Controle Interno do Município, CPL e Secretarias Municipais.

Espigão do Oeste, 13 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6E6298D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE POSSE 4245/GP/2012

DECRETO MUNICIPAL Nº 4245 GP / 2012
22 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre posse de servidor no quadro permanente deste Município, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO do Servidor através de requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, a servidora conforme a seguir:

· **JOSIANE SANTOS SILVA,** função: **zeladora**, cadastro nº 1659, Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito**,** em 22 de agosto de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em 22/08/2012, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:91D918D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 086 PROC 150/010/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 086/2012
Processo nº 0150/010/2012
Beneficiário: **EMPRESA PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria financeira do GJTPREVI
Valor R$ 2.500,00
Vigência: 31/07/2012 a 31/12/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 08/08/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F8DEB82D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 94 PROC 579/07/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2012
Processo nº 0579/07/2012
Beneficiário: **J.C. GOMES DA SILVA**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios/limpeza para atender a SEMAS
Valor R$ 21.159,10
Vigência: 17/08/2012 a 17/12/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 29/08/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C19D7732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2011 SEMFAZ.
ORGÃO INTERESSADO: SEMFAZ/ COMTRAN

OBJETO: Constitui-se objeto da presente concorrência, a seleção de pessoas físicas para exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi) no município de Guajará-Mirim, conforme projeto básico e edital.

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e obras - CPLMO, designada pelo Decreto nº 6.360/GAB.PREF./11, torna público aos interessados que a Ata Circunstanciada "C", **sofreu a seguinte correção.**

Ø **DESCONSIDERAR,** no ANEXO I a seguinte redação:

ITEM: 32
CONCORRENTE: JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA
RESULTADO: 40,5

Ø **CONSIDERAR**, no ANEXO I a seguinte redação:

ITEM: 32
CONCORRENTE: JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA
RESULTADO: 38,5

Guajará-Mirim/RO, 28 de agosto de 2012.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO/GM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:10A45809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012-CPLMO
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2012
PROCESSO N.º 680/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atendimento das Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/09/12 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/09/12 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/09/2012 às 10:00horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 18/09/12 às 11:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim 29 de agosto de 2012.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:42432144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.030/2012

DECRETO Nº 7.030.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO), 05 de junho de 2012.

"ESTABELECE A REALAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição e prerrogativas que lhe são conferidas no artigo, 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, com fulcro no parágrafo 2°, do Art. 52 da Lei Complementar, n° 1.120 de 17 de fevereiro de 2006.

DECRETA

Art. 1°.Fica instituído o ANEXO I, a que se refere o parágrafo 2°, do artigo 52, da Lei Complementar n° 1.120, de 17 de fevereiro de 2006 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Guajará-Mirim.
Art. 2°. A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, somente concederá os respectivos alvarás para: localização, funcionamento, obras, reformas e ampliações para quaisquer das atividades e/ou empreendimentos relacionados neste Decreto, após análise ou autorização ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de junho de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Refeito Municipal

ANEXO I

Descrição das atividades sujeitas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, no Município de Guajará-Mirim.

1. EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS E MINERAIS:
1.1 Pesquisa de qualquer natureza com guia de utilização
1.2 Metálicos
1.3 Não Metálicos
1.4 Gemas

2. INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS:
2.1 Aparelhamento e/ou fabricação de artefatos de pedra, inclusive as de construção
2.2 Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos não associados a extração
2.3 Fabricação de artefatos de cimento ou concreto
2.4 Fabricação de peças de gesso
2.5 Indústria de cerâmica
2.6 Indústria de abrasivos
2.7 Indústria de granito
2.8 Olaria

3. **INDÚSTRIA METALÚRGICA:**
3.1 Fabricação de canos, tubos, artigos, e artefatos de metal
3.2 Fabricação de estruturas metálicas
3.3 Fabricação de peças ou ferramentas
3.4 Fabricação de fios e arames de metais e/ou telas
3.5 Fabricação de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos
3.6 Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos
3.7 Fabricação de trefilados de ferro e aço e de metais não ferrosos
3.8 Serralheria
3.9 Usinagem de peças metálicas
3.10 Galvanoplastia, zincagem, cromagem e outros
3.11 Outras indústrias metalúrgicas não classificadas.

4. INDÚSTRIA MECÂNICA:
4.1 Fabricação de caldeiras, máquinas, motores, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios, inclusive hospitalares e industriais.

5. INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA:
5.1 Fabricações de aparelhos e equipamentos elétricos, terapêuticos e eletroquímicos
5.2 Fabricação de motores, aparelhos e utensílios, peças e acessórios elétricos e eletrônicos, industriais e comerciais
5.3 Fabricação de material elétrico e eletrônico
5.4 Fabricação de peças, acessórios e material de comunicação
5.5 Indústria de bobinamento de transformadores
5.6 Indústria de equipamentos e implementos náuticos

6. INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE:
6.1 Construção de embarcações
6.2 Fabricação de bicicletas e/ou triciclos
6.3 Fabricação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos
6.4 Fabricação de carretas, carroças, carrocerias e reboques
6.5 Fabricação de motociclos e/ou peças e acessórios
6.6 Fabricação de peças e acessórios para veículos
6.7 Montagem de veículos
6.8 Fabricação de equipamentos e implementos náuticos e rodoviários

7. INDÚSTRIA DE MADEIRA
7.1 Beneficiamento, secagem e preservação de madeira
7.2 Desdobramento de madeira
7.3 Extração de madeira
7.4 Fabricação de artefatos de produtos não madeireiros
7.5 Fabricação de artigos de carpintaria
7.6 Fabricação de artigos de tanoaria
7.7 Fabricação de artigos diversos de madeira
7.8 Fabricação da casas pré-fabricadas
7.9 Fabricação de chapas e placas de madeiras
7.10 Fabricação de estruturas de madeira
7.11 Indústria de compensados e/ou laminados
7.12 Carvoaria

8. INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIOS:
8.1 Fabricação de acabamentos para móveis
8.2 Fabricação de móveis
8.3 Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâmina plásticas, inclusive estofados

9. INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO:
9.1 Beneficiamento de papel
9.2 Fabricação de artigos diversos de fibra
9.3 Fabricação de celulose, papel, papelão, cartão e cartolina
9.4 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartão e cartolina

10. INDÚSTRIA DA BORRACHA:
10.1 Beneficiamento de borracha natural
10.2 Fabricação de artefatos de borracha
10.3 Fabricação de espuma e artefatos de espuma de borracha, inclusive látex
10.4 Fabricação de câmera de ar e pneumático
10.5 Fabricação de laminados
10.6 Fabricação e material para recondicionamento de pneumático

11. INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS:
11.1 Fabricação de glicerina e artefatos de parafina
11.2 Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria
11.3 Fabricação de produtos de higiene pessoal
11.4 Fabricação de sabões e saponáceos

12. INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES:
12.1 Curtume
12.2 Secagem e salga de couros e peles
12.3 Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles
12.4 Peletário

13. INDÚSTRIA QUÍMICA:
13.1 Fabricação de concentrados aromáticos
13.2 Fabricação de alvaiade
13.3 Fabricação de explosivos, fósforos e artigos pirotécnicos
13.4 Fabricação de borracha e látex sintético
13.5 Fabricação de ceras para assoalhos
13.6 Fabricação de cola e adesivos
13.7 Fabricação de adesivos agrícolas
13.8 Fabricação de desinfetantes
13.9 Fabricação de oxigênio
13.10 Fabricação de produtos químicos em geral
13.11 Fabricação de resinas de fibras
13.12 Fabricação de preparados para limpeza e/ou polimento
13.13 Fabricação de tintas, vernizes, esmalte e solventes
13.14 Indústria Petroquímica
13.15 Produção de elementos químicos e de produtos químicos, inorgânicos, orgânicos, orgânico-inorgânicos

13.16 Produção de óleos essenciais vegetais e outros produtos de destilação da madeira
13.17 Reciclagem e/ou microfiltragem de óleos industriais

14. INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS:
14.1 Fabricação de artigos de material plástico e/ou acrílico
14.2 Fabricação de laminados plásticos
14.3 Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexão de material plástico
14.4 Fabricação de moldes de matrizes diversas de peças e embalagens plásticas
14.5 Indústria de plásticos

15. **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:**
15.1 Frigoríficos e abatedouros de animais
15.2 Beneficiamento de produtos alimentícios
15.3 Beneficiamento e classificação de produtos hortigranjeiros
15.4 Fabricação de gelo
15.5 Fabricação de conservas, produtos alimentícios, fermentos e leveduras
15.6 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
15.7 Torrefação e moagem de cereais
15.8 Preparação, beneficiamento de leite e derivados
15.9 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
15.10 Indústria de óleo de origem vegetal e animal

16. INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL:
16.1 Fabricação de bebidas
16.2 Extração e/ou engarrafamento de água mineral ou potável de mesa
16.3 Fabricação de álcool

17. INDÚSTRIA DE FUMO:
17.1 Indústria de fumo

18. INDÚSTRIA DIVERSAS:
18.1 Fabricação de aparelhos ortopédicos
18.2 Fabricação de massas para vedação
18.3 Fabricação de artefatos de fibra de vidro
18.4 Fabricação de artigos de caça e pesca
18.5 Fabricação de artigos de esportes e jogos recreativos
18.6 Fabricação de brinquedos
18.7 Fabricação de componentes e sistemas de sinalização
18.8 Fabricação de Instrumentos musicais
18.9 Fabricação de material ótico
18.10 Fabricação de persianas, divisórias, portas e divisões sanfonadas
18.11 Fundição e purificação de metais preciosos
18.12 Fabricação de acessórios para animais
18.13 Fabricação de acessórios para panificação
18.14 Fabricação de artigos de bijuterias
18.15 Fabricação de artigos para brindes
18.16 Fabricação de bolsas e/ou sacolas e/ou mochilas e/ou pasta escolar
18.17 Fabricação de estofados e capas para veículos
18.18 Fabricação de artigos para toldos, fachadas e/ou letreiros
18.19 Fabricação de equipamentos e materiais de proteção e segurança no trabalho

19. SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA:
19.1 Captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento
19.2 Geração e fornecimento de energia elétrica
19.3 Produção de energia termelétrica
19.4 Transporte, tratamento e destinação de resíduo urbano, serviço de saúde e industrial (líquidos e sólidos) inclusive os inertes
19.5 Distribuição de gás canalizado
19.6 Emissários, coletores, estação de elevação e tratamento de esgoto sanitário
19.7 Dragagem de cursos d'água e descarga de fundo de represa

20. AGRICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAL:
20.1 Extração vegetal
20.2 Criação de animais
20.3 Projeto agrícola ou agropecuário
20.4 Projetos de assentamentos e de colonização

21. INDÚSTRIA TÊXTIL
21.1 Beneficiamento de fibras e materiais têxteis
21.2 Fabricação de artefatos e de artigos têxteis
21.3 Fiação e tecelagem
21.4 Fabricação de tecidos, lonas e artigos de tapeçaria

22. INDÚSTRIA DE EDITORIAL E GRÁFICA:
22.1 Cartonagem
22.2 Douração
22.3 Impressão em materiais diversos
22.4 Impressão litográfica (pedra ou metal)
22.5 Indústria Gráfica
22.6 Indústria tipográfica

23. INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL:
23.1 Construção de diques, rodovias, ferrovias e metropolitanos
23.2 Barragens de irrigação, saneamento, geração e perenização
23.3 Canais de navegação, drenagem e irrigação
23.4 Retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras e transposição de bacia

24. SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:
24.1 Cozinha Industrial
24.2 Hotel

25. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO:
25.1 Reparação, conservação e manutenção de máquinas e equipamentos
25.2 Recuperação de peças para máquinas e equipamentos
25.3 Reparação de veículos e turbinas de aviação
25.4 Reparação de produtos em fibra de vidro
25.5 Reparação e conservação de couro e produtos similares
25.6 Reparação e conservação de embarcações

26. INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS:
26.1 Fabricação de medicamentos
26.2 Fabricação de produtos veterinários
26.3 Farmacologia e manipulação

27. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA E SEGURANÇA:
27.1 Bases militares, polícia militar, corpos de bombeiro e estabelecimentos prisionais

28. TURISMO E LAZER:
28.1 Complexos turísticos, desportivos, recreativos, e de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, balneários, estádios, "camping", hotel fazenda, hipódromos, inclusive parques temáticos e autódromos
28.2 Marinas

29. COMÉRCIO ATACADISTA E/OU VAREJISTA:
29.1 Comércio de produtos químicos
29.2 Comércio de derivados de petróleo

30. SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:
30.1 Serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros
30.2 Serviços de lava – rápido de veículos
30.3 Serviços de lubrificação e pulverização de veículos
30.4 Serviços de bombas de combustíveis para abastecimento de veículos da empresa
30.5 Serviços de estamparia em materiais diversos
30.6 Lavandeira e/ou tinturaria
30.7 Serviços de impressão de etiquetas e adesivos
30.8 Serviços de consertos e recondicionamento de baterias
30.9 Serviços de dedetização, desratização descupinização
30.10 Serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas
30.11 Serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros
30.12 Serviços de metalização

30.13 Serviços de pintura industriais e/ou eletrostática
30.14 Serviços de purificação de metais
30.15 Serviços de recauchutagem de pneus
30.16 Serviços de retifica e mecânica de motores e seus componentes
30.17 Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio
30.18 Serviços de armazenagem

31. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS SOCIAIS:
31.1 Cemitério e crematório
31.2 Instituições científicas e tecnológicas

32. SERVIÇOS DE TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPOSITOS:
32.1 Transporte hidroviário
32.2 Transporte de resíduos
32.3 Transporte urbano ou rodoviário de passageiros
32.4 Transporte de cargas perigosas
32.5 Transporte por dutos
32.6 Terminais de minério, petróleo e seus derivados, inclusive de produtos químicos
32.7 Depósitos de produtos químicos, e/ou de produtos perigosos
32.8 Portos, heliportos, aeroportos e terminal rodoviário de passageiros
32.9 Correios, transportadoras e teleféricas
33. ATIVIDADES DIVERSAS:
33.1 Condomínio e Loteamento de imóveis
33.2 Distritos e zonas estritamente industriais
33.3 Usina de concreto e asfalto
33.4 Poda, transplante e corte de árvore

34. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS:
34.1 Silvicultura
34.2 Exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais
34.3 Atividade de manejo de fauna e criadouro de fauna silvestre
34.4 Utilização de patrimônio genético natural
34.5 Manejo de recursos aquáticos vivos
34.6 Introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
34.7 Uso da diversidade biológica pela biotecnologia

35. **SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS:**
35.1 Laboratórios de análise clínicas e de radiologia, hospitais, casas de saúde, sanatórios, maternidades e/ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, inclusive clínicas para animais.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de junho de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E8C9ABA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº169 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 28 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

(01) Uma diária no valor de R$ 86,00 (oitenta reais), ao servidor ANTÔNIO ZACARIAS DE FREITAS a ocupante do cargo de ELETRICISTA, para deslocamento ao Distrito do Iata, no dia 28 de agosto de 2012 para acompanhar a equipe da Eletrobrás, para levantamento dos pontos de iluminação, no perímetro urbano daquele Distrito.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F11CF6CC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012

PROCESSO Nº 171/2012 – SEMSAU

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo tipo: (argamassa, tinta, verniz, fio solido e etc), para pintura pequenas reformas nos postos, centros de saúde e Hospital Regional.**

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 171/12-SEMSAU, referente ao pregão n° 029/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 08.925.063/0001-60 no valor total de **R$ 4.893,40** (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 14.604.631/0001-24 no valor total de **R$ 12.420,72** (doze mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) e **TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.224.973/0001-90 no valor total de **R$ 8.044,44** (oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará – Mirim, 29 de agosto de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 29 de agosto de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B8977D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/GP/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** R.D.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP/CNPJ: 04.520.295/0001-88.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo. **PROCESSO:** 1384/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2213 de 06/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 040/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 13.335,75 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:236CFC7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/GP/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP/CNPJ: 04.925.681/0001-50.**OBJETO:** Projeto ciranda. **PROCESSO:** 522/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2326,2325 e 2327 de 09/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão eletrônico nº 055/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 19.342,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:12CC64BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/GP/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP/CNPJ: 09.467.155/0001-07.**OBJETO:** Projeto ciranda. **PROCESSO:** 522/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2322 de 09/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 5.469,60 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:11784461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/GP/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** JOSE PEREIRA JUNIOR/CNPJ: 13.009.767/0001-23.**OBJETO:** Projeto ciranda. **PROCESSO:** 522/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2322 de 09/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 1.421,00 (Mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:60C1BA1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/GP/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA/CNPJ: 12.492.961/0001-40.**OBJETO:** Projeto ciranda. **PROCESSO:** 522/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2324 de 09/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 3.033,30 (Três mil, trinta e três reais e trinta centavos).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3172D7A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/GP/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/CNPJ: 03.610.014/0001-15. **OBJETO:** Construção do Posto de Saúde – Jardim dos Estados-Convênio 018/2011 Celebrado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Jaru. **PROCESSO:** 881/SEMSAU/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 1103 e 1104 de 23/08/2012. **LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº 001/PMJ/SEMSAU/2012.**VALOR:** R$ 209.846,90 (Duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Jaru/RO, 29 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:24D26C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO JOWAL LTDA, empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-03 esquina com Avenida Tancredo Neves n° 2871, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.593.306/0001-12 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a **renovação** da Licença de Operação n° 010727/COLMAM/SEDAM com vencimento em 24 de Agosto de 2012 para a operação de poço semi-artesiano localizado no pátio do Posto.

Machadinho D'Oeste – RO, 22 de Agosto de 2012.

Auto Posto Jowal Ltda.

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:78DF5FE5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/SEMUSA/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 015/SEMUSA/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1700/2012. Tendo sido declarado como DESERTO. Por não haver comparecimento de interessados na data e horário previsto para a realização do certame.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B59331B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro comunica a REABERTURA de prazo do Pregão Presencial nº 015/SEMUSA/2012 em virtude de falhas na publicação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS. Nova data de Abertura: 12/09/2012 às 08:00hs. As demais condições continuam inalteradas. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8A4BD33F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SEMUSA/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 014/SEMUSA/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DOS MOSQUETEIROS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Processo Administrativo nº 1130/2012. Tendo sido declarado como DESERTO. Por não haver comparecimento de interessados na data e horário previsto para a realização do certame.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:769C8702

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 059/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES DOS MOSQUETEIROS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 12h00min do dia 31/08/2012 até às 08h00min do dia 12/09/2012. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 12/09/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 3.458,83. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:BA36E798

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/SEMUSA/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 018/SEMUSA/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1701/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **IZAEL TEODORO DE OLIVEIRA** CPNJ: 07.400.736/0001-04 no valor total de R$ R$ 26.515,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D5FC4CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes na Lei Municipal n°. 799/2007 e demais alterações **CONVOCA** por determinação judicial conforme autos do Processo n° 0000345-03.2012.8.22.0019 da 1ª Vara Cível desta Comarca para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2008** realizado em 15 de Junho de 2008, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00.

Para a posse o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;

v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEMADFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Classificação	Nome	Cargo
01°	José Mauro Alvarenga dos Reis	Técnico em Computação

Machadinho D'Oeste, 29 de Agosto de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:988A1DEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 991/2012.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

Valter Marcelino da Rocha, na condição de Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de licitação processadas nos autos, visando à aquisição de serviços e tendo como empresa a ser contratada, GRÁFICA E EDITORA MIURA LTDA – ME, CPF: Nº 15.837.057/0001-17, no valor de R$ 338,00 (Trezentos e Trinta e Oito Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 29 de Agosto de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFBEEB0F

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 04/06/2012, **notifica o Servidor AURO AMARAL DA SILVA,** para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Pedro I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias,** por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 038/2012.

Mirante da Serra, 27 de agosto de 2012.

MOACIR DE SOUZA MARTINS
Presidente da Copesind

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:157BFFCF

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA - RO
Comissão Permanente de Sindicância
Portaria nº 2597/2012

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 04/06/2012,

notifica o Servidor ALCIONE TEIXEIRA DE SOUZA, para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias,** por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 321/2011.

Mirante da Serra, 27 de agosto de 2012.

MOACIR DE SOUZA MARTINS
Presidente da Copesind

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A8A587EE

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA - RO
Comissão Permanente de Sindicância
Portaria nº 2597/2012

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 04/06/2012, **notifica a Servidora NILDA ROCHA CABRAL,** para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias,** por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 368/2010.

Mirante da Serra, 27 de agosto de 2012.

MOACIR DE SOUZA MARTINS
Presidente da COPESIND

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5EC09528

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA - RO
Comissão Permanente de Sindicância
Portaria nº 2597/2012

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 04/06/2012, **notifica o Servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA,** para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Pedro I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias,** por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 1326/2011.

Mirante da Serra, 27 de agosto de 2012.

MOACIR DE SOUZA MARTINS
Presidente da Copesind

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D3BD134C

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA - RO
Comissão Permanente de Sindicância
Portaria nº 2597/2012

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2597/SEMUG/12 de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 04/06/2012, **notifica a Servidora DÉBORA SUCHENSKI,** para apresentar a **defesa escrita** na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Dom Predo I nº 2389, Bairro Centro - Município de Mirante da Serra - RO, **no prazo de 10 (dez) dias,** por infringência ao Art.52 da Lei Municipal nº 030/1993, conforme Processo Administrativo Municipal nº 368/2010.

Mirante da Serra, 27 de agosto de 2012.

MOACIR DE SOUZA MARTINS
Presidente da COpesind

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:66BEB649

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 099/CPL/2012

PROCESSO Nº 1008/2012 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 29/08/2012 MEM:90/ SEMMAAGRI
FIRMA: AGROPECUARIA AF LTDA
CNPJ: 05.062.571/0001-74
VALOR: R$ 2.540,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS DO TRATOR TRAMONTINI MODELO TDH 8075-4.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FA5B6B09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35
PROCESSO Nº **0.840/SRP/2012**
PUBLICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2012
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 0766, ANO IV.

ONDE SE LÊ:
VALIDA ATÉ: 23 DE AGOSTO DE 2012
LEIA-SE:
VALIDA ATÉ: 23 DE AGOSTO DE 2013

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:A5C7ED35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012

PROCESSO Nº 646/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 012/2012, tipo menor preço unitário por item, definição de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde, medicamentos de farmácia básica, medicamentos da saúde mental e insumos, destinados ao atendimento a Unidade Mista De Saúde Irmã Dulce, USB/Urbano/Rural. Medicamentos estes baseados na Lei 8080/90 (que preconiza os princípios do SUS – integralidade, equidade e universalidade), de acordo com o termo de referência e tabela de preço da CMED da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, encontrada no site: www.anvisa.gov.br, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de três de Setembro de 2012 às 08h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). **ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia doze de Setembro de 2012 às 08h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: doze de Setembro de 2012 às 08h15min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia doze de Setembro de 2012 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$: 377.815,37 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Monte Negro/RO, 29 de Agosto de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 293/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E8B504EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: **115**/2012 cujo objeto **é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para compor os kits de materiais fornecidos pelo Convenio 051/2012/SEOSP – RO.** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial com o **Nº 115/2012**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás 8:00h do dia 13 de setembro de 2012. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 27 de Agosto de 2012.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:183CCFAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/12	Nº DIARIAS		01 (uma)	
	CHEGADA: 31/08/12	V. UNT.		167,80	
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	V. TOTAL			
			TOTAL	167,80	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Ariquemes para participar evento referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 167,80 (Cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/12

LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO:28/08/12 Autorizado em: 28/08/12

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:93CD9990

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/12	Nº DIARIAS		01 (uma)	
	CHEGADA: 31/08/12	V. UNT.	Normal	R$ 93,22	
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO				
			TOTAL	R$ 93,22	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H 22268 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Ariquemes para conduzir o prefeito que irá participar do evento referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e três reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/12

_____
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 28/08/12 Autorizado em: 28/08/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:276FFF97

P M N U - RO
LEI Nº 381 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

"ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI N.º227 DE 11 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2.º da Lei 227 de 11 de maio de 2007 o qual passa a ter a seguinte redação:
Art.2.º O Conselho a que se refere o artigo 1.º é composto por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.
VII-1 (um) representante do Conselho Tutelar

§1ºIntegrará ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares.
§2.º Os membros dos conselhos previstos nocaputdeste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:
I – os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares;

II – Os membros de que tratam o inciso I serão indicados pelo Poder Executivo, em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;
§3.º. Os conselheiros de que trata esse artigo, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se em pré-requisito à participação no processo eletivos previstos no §2.º, inciso I.
§ 4o São impedidos de integrar o conselho a que se refere ocaputdeste artigo:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3o(terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3o(terceiro) grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atua o respectivo conselho.
§ 5o O presidente dos conselhos previstos nocaputdeste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 6o Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 7o A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8o Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.
§ 9. O conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo conselho.
§ 10. Os membros do conselho de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 11. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos
acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C3951EEE

P M N U - RO
PORTARIA N°. 025/IPRENU NOVA UNIÃO, 28 DE AGOSTO DE 2012.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA

SERVIDORA ANA MARIA DE JESUS SILVA ALVES".

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico juntado à fl. 78 do processo administrativo 020/2011;

Considerando o Laudo do Médico Perito juntado à fl. 82 do processo administrativo 020/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 90 (Noventa) dias para a servidora ANA MARIA DE JESUS SILVA ALVES**,** efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 17 de Julho de 2012 término em 14 de Outubro de 2012, conforme processo administrativo n° 020/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente do Iprenu

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8C51ACAC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.08.2012	Nº DE DIARIAS	01- (Uma) 50%	
	CHEGADA: 30.08.2012	V. UNITARIO	R$	93,22
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V. TOTAL	R$	93,22
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO
CARGO : Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
ENDEREÇO: Flora de Rondônia s/nº**BAIRRO**:Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se -à no dia 30 de Agosto de 2012, até o Município de Porto Velho – RO, pois o mesmo ira conduzir uma Criança acompanhada com sua mãe para tratamento especializado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 93,22** (Noventa e três reais e vinte dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28.08.2012

_____
DEVAIR LUIZ FILHO
RG.: 431.214 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:24F298FB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 117 EM, 28 DE AGOSTO 2012

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONCEDE:
Art. 1º - FÉRIAS aos servidores Municipal, no período de 30 dias, contar a partir, conforme abaixo relacionado;

A PARTIR DO DIA 01/09/2012	Cod
ENI ASSIS ANDRADE AMARAL	186
PAULO ANTÔNIO DA SILVA	188
JUCILAN ALVES DA SILVA	1113
SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	1124
PEDRO MARTINS DA SILVA	83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B04E922D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. ADM Nº 658/2012

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 658/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e revestimento primário – Convênio nº 057/GJ/DER-RO

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 658/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/CPL/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

RODRIGUES E LIMA LTDA - ME inscrita no **CNPJ Nº 06.695.690/0001-27** no valor de R$ 146.757,94 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:59C7A830

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. ADM. Nº 659/2012

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 659/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Construção de bueiros simples celular de concreto – Convênio nº 045/12/GJ/DER-RO.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 659/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de

Tomada de Preços nº 008/CPL/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

CONSTRUTORA VIEIRA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 13.465.318/0001-90** no valor de R$ 266.515,78 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 29 de agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9C86EB7F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. ADM. Nº 608/2012

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 608/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Serviços de sinalizações vertical e horizontal em vias urbanas do Município – Convênio nº 021/2012/DETRAN-RO

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 608/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

A. L DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP inscrita no **CNPJ Nº 63.786.933/0001-76** no valor de R$ 55.350,20 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais e vinte centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:34456D7A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1330/2012 EM, 29 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora DAIANE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo interinamente de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.09.12.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01.09.12, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F84C5AB0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 118/2012 EM, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Suspende Licença Prêmio em gozo e convoca extraordinariamente o servidor Marcos Calandrelli Sodré.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o interesse público constante na participação do servidor no Treinamento sobre lançamentos, cadastros, adequação e emissão de relatórios, visando à incorporação dos dados da receita junto a contabilidade mensalmente, promovido pela CECAM – RO.

Considerando que o servidor aquiesceu com a suspensão de sua Licença Prêmio e ocupa o cargo de Agente de Fiscalização e Receita necessitando possuir conhecimentos no âmbito operacionalizado do Sistema de Arrecadação (TRIBUTOS), desta entidade;

Resolve:

Art. 1º Suspender por 02 (dois) dias a Licença Prêmio concedida ao servidor Marcos Calandrelli Sodré, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Receita.
Art. 2º Convocar extraordinariamente o servidor indicado no artigo anterior para participar nos dias 03 e 04 de setembro do treinamento sobre lançamentos, cadastros, adequação e emissão de relatórios, visando a incorporação dos dados da receita junto a contabilidade mensalmente, promovido pela CECAM – RO.

Art. 3º Compensar, para o final do período de gozo, o tempo de suspensão ora promovido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E0F6E6CF

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 369 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Honra-nos encaminhar para análise de Vossas Excelências a proposta orçamentária para viger no exercício financeiro de 2013, complementando-se assim o conjunto de peças do planejamento municipal, conforme disposições constitucionais.
Do lado da receita deixamos de prever, sob o signo de uma gestão fiscal responsável, o recebimento de transferências voluntárias (convênios/ contrato de repasses) dos outros entes federados. Procedemos de maneira diferenciada neste plano ante a imprevisibilidade no recebimento de tais receitas, que, se acaso ocorrerem, serão objeto de proposta legislativa específica para inclusão neste plano.
As receitas ordinárias foram estimadas em face do comportamento histórico observado entre os exercícios de 2009 e o primeiro semestre de 2012, mediante a aplicação da seguinte equação matemática:
A equação para PREVISÃO é a+bx, onde:
e:
e onde x e y são as médias de amostra MÉDIA(val_conhecidos_x) e MÉDIA(val_conhecidos_y).
Vale ressaltar que os últimos sobressaltos econômicos, ocorridos mundo afora, prejudicam uma projeção mais satisfatória da receita

posto que a desenvoltura das mesmas apresenta distorções de difícil absorção pela técnica utilizada.
Do mesmo modo, para a receita proveniente de transferências legais do Governo Central no âmbito dos programas sociais, a série histórica não se apresentou harmoniosa a ponto de garantir a estimativa desejada. Alterações pontuais e incrementos nas demandas são elementos que não podem ser olvidados na verificação do futuro destas receitas, razão pela qual, quanto a estas, a melhor solução foi observar os dados históricos mais recentes como a desenvoltura dos últimos exercícios e as atividades de impacto imediato promovidas pelos órgãos responsáveis. Por isto a discrepância que poderá ser observada entre o valor projetado mediante a metodologia acima indicada e o valor efetivamente orçado no plano anual.
O valor total da projeção da receita pública, portanto, difere do valor efetivamente orçado em decorrência da necessidade dos ajustes conforme acima aludido.
A despesa pública foi fixada em face das necessidades dos órgãos e constitui-se, basicamente, na manutenção das atividades já em desenvolvimento.
Nos gráficos que seguem anexos a esta mensagem esta demonstrada a despesa segundo as unidade orçamentária, as funções de governo e as categorias econômicas.
Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

Nova União, 29 de Agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9DAC0A57

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 369 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Estima a receita e fixa despesa do orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Nova União para o exercício de 2013 e dá outras providências

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 165, III, da Constituição Federal, e art. 79, VIII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, no montante de R$ 14.286.487,56 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pela administração indireta.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constante dos anexos de despesas, à conta de recursos próprios e/ou vinculados.

Art. 4º A fim de contabilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa por unidades orçamentárias, até trinta dias a promulgação desta Lei, em quotas bimestrais de desembolso financeiro, a que alude o art. 47 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda como órgão central para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reconhecer dívidas de exercícios anteriores apuradas em procedimento administrativo regular.

Art. 6º No decurso da execução orçamentária o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento geral.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização de que trata o *caput* as suplementações da qual decorram transposições, remanejamentos ou transferências, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição.

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações dos grupos de despesa de pessoal e encargos sociais;

II – atender pagamentos de despesas decorrentes de precatórias judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.

Art. 8° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, até o dia 31 de dezembro de 2012, a efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação à estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 29 de Agosto de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:689EE5C8

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°708 SEMECET/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 28/08/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B6543008

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°190 SEMSAU/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 28/08/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E1C86056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/SEMOSP-2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo - diversos, para suprir as necessidades da SEMOSP, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Termo de Rerefência/Projeto Básico, Edital e seus anexos, em favor da empresa ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA OLIMAC – ME, apresentou em sua proposta de preços e lances finais, perfazendo um montante de R$ *21.460,00 (vinte um mil,quatrocentos e sessenta reais)*, pôr ter apresentado a proposta e lance mais vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 29 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:3930D8D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 117 /CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO*, **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 120 na forma Presencial, referente** ao Processo Administrativo **nº. 4540/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 28 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:852C0587

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal SrºAugusto Tunes Plaça e Ozias Santana Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (hora local) do dia: 13 de Setembro de 2012, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.** O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.520/SEMSAU/2012

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a Aquisição Material de Consumo, conforme descrito no item 4 do Anexo 1 deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.
2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.
2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido

publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.
2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício Exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:
DATA:13/09/2012
HORA:08:00 horas – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 horas – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

5 - DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo VI do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou representantes **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.
6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.
6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.
6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

7 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Análise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento,o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;
7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não

obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.
7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).
7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.
7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa **deverá declarar a marca_**do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.
7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.
7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens 2.6 e 2.7 e seus sub-itens;
7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;
7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)
7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;
7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.
7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame
7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.
7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.
7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.
7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.
7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)
7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ÍTEM, será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.
7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais **somente dos ITENS vencidos**.

8 -DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.
b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.
c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);
d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto

da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;
f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos; O valor ofertado deverá estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
g) Prazo de entrega: em até 05 (cinco), dias após recebimento da Nota de Empenho.
h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;
j) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizado à Avenida Marechal Rondon.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE n.º02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**,** conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
n) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DA LICITANTE.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-(CNDT).

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
10.3. Qualquer recurso contra decisão doa Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

11- DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 56, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

12- DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus

anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será á vista em até 5 (cinco) dias, após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

14- DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se os materiais não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.3. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

15.4. **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizado na Av. Marechal Rondon.

16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Entregar o objeto desta Licitação em conformidade com o previsto neste edital, dentro das especificações, condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
d) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
e) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias apos a convocação, sob pena da Contratante convocar o segundo colocado nas mesmas condições do primeiro.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega dos materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor.

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, **convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.**

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos materiais Consumos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2012, previsto na seguinte programação da SEMSAU.

Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00– Material Consumo
Desdobramento: 010716

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

19.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19.6. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Recibo de entrega do Edital.
Anexo IX - Minuta do Contrato.
Anexo X – Declaração de Habilitação

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone nº (069)3451 2465, das 7h30 as 13h30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

22- DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 08 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2.520/SEMSAU/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material Consumo, conforme descrição no item 4.1.
1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Realização de despesa se faz necessário para que se possa efetuar a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do H.M.M. ANA NETA.

Em conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se previsto no PPA - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

3 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

3.1 Os itens a ser adquirido deverá ser conforme segue abaixo descrito e destina-se a aquisição imediata, estimado com base na necessidade atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA (50mm)ELETROCARDIÓGRAFO TEB C10+) SN 110908402.	UND	200
2	FILME DE ULTRASSONOGRAFIA: VÍDEO GRAPHIE PRINTER PARA APARELHO SONY UP 897 MD.	RL	24

4 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:

A empresa participante deverá, deverá entregar os produtos devendo ser de 1° qualidade.

5 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 – Os objetos serão adquiridos pela **Secretaria Municipal de Saúde.** Dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o **Empenho** da **Despesa** dentro de cada **Projeto Específico** para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:

Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00–Material Consumo
Desdobramento: 010716

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

6.2 – Não será permitida a entrega de objetos com especificação diferente da que foi licitado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito à vista em até 5 (cinco) dias após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado

7.2 – No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos CND'S, devidamente atualizadas.

8 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS OBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 2.611,60(dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

09 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

09.1 – Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.

09.2 – Todos os objetos devem ser de boa qualidade e ter garantia mínima de 01 (um) ano, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.

09.3 – A assistência técnica deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos objetos/materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para SEMSAU.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
Pimenta Bueno-Ro, 08 Agosto de 2012.

_____
Juliana Batista Neta da Silva
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 90/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, entrega e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)
Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 90/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 90/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 90/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2465, das 7h30 as 13h30, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2012.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 90/2012 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade:_____Estado:_____Telefone:_____Fax: _____ Pessoa para contado: _____
Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA_____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e Srº Osias Santana, Secretário Municipal de Saúde, a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial n° 90/2012, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade a Aquisição de Material Consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo 1, do Edital de Pregão nº 90/2012 na Forma Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital Imediato, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado a vista em até 5 (cinco) dias após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada **ITEM** cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 90/2012.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contrata deverá prestar garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas em edital:

X.I O transporte dos materiais, bem como a descarga e **outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada**;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao conserto e substituição de todos os componentes dos equipamentos com peças originais, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de equipamentos defeituosos e retirado o mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada deverá prestar assistência no local de instalação dos equipamentos;

X.V Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

X.VI A entrega para todos os itens será de acordo com o Edital.

X.VII Todos os objetos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses.

X.VIII - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XX. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XI - Fornecer somente objetos que se enquadrem nas especificações e necessidade SEMSAU, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XII - Entregar os objetos deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais/equipamentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

XIII.I. – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII.II – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIII.III – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

XIII.IV – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIII.V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII.VI As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00–Material Consumo
Desdobramento: 010716

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno(RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pimenta Bueno _____ de _____ de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA MARCOS ANTÔNIO NUNES
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Contratante
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CCBFD8A0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°15

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 6/09/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.
Pimenta Bueno, 29 de Agosto de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C5A8AD2F

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº015/2012

RECEBIMENTO

RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o Edital da
Carta Convite sob nº. 015/2012.

Data: ____/____/_____.

Endereço: _____

Fone: (__)_____

Responsável: _____

Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.

Fone: (51) 3451.2593

A/C Licitações

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 015/2012

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº.015/2012
Processo de Requerimento nº4654/2012
Tipo: menor preço global.

Carta Convite para contratação de empresa para locação de palco e sonorização para o Desfile de 7 de Setembro.

Carta Convite nº 015/2012

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, para o **objeto descrito no Item 1 deste edital**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às **9h, do dia de de 2012**, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.

1 - OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para contratação de empresa qualificada para contratação de empresa para lococação de palco e sonorização para o Desfile de 7 de Setembro, conforme descrição no Projeto Básico e demais anexos desse Edital.

2 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: Até o dia de de 2012.
Hora: Até às horas
Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações
Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.

2.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.
2.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, **firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.**
2.3 - Os licitantes deverão entregar, 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.
2.4 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº.01, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº.015/2012
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

2.4.1 - O envelope nº. 01 deverá conter.
a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
b) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, INSS;
c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, o ramo pertinente ao objeto licitado;
e) Declaração sob as penas da Lei, **assinada pelo representante legal da empresa,** de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;
f) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo VI, deste Edital.
g)Declaração**, firmada por contador,** de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.
h) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.
i) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante.
j) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal no Município de Pimenta Bueno, na forma da Lei.

OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº.015/2012, CASO HABILITADA.

2.3.2 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar **carta de credenciamento** ou **procuração**, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
2.3.3 - Os documentos do item **9.1** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
2.3.4 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pelo Comissão de Licitação.
2.3.5 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.
2.4 - Os elementos referentes à proposta, deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº.02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº.015/2012
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

2.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:
Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos abaixo:
a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
b)Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;
c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;
d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.

2.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.

3- JULGAMENTO
3.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global (mão-de-obra e material) ofertado.
3.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
3.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 2.2 e item 2.3.1 letra "g", deste edital.
3.2.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
3.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
b)Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
3.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos dos itens **3.2.1 e 3.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
3.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
3.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital.
Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinar-se ao instrumento convocatório.
3.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
3.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.

4 - DOS PROCEDIMENTOS
4.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
4.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
4.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
4.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.
4.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.

5. DOS RECURSOS
5.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
5.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a

hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
5.4 - Decorrido o prazo do item **5.2**, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
5.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 – ESTIMATIVA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO
6.1 – Conforme o balizamento de preços, realizado pela Central de Compras, o valor estimado do serviço é de 4.750,00 (Quatro mil e setecentos reais).
6.2 - O pagamento será efetuado a vista, em até 5 (cinco) dias após o final do evento e mediante o recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação e devendo os impostos municipais por ventura existentes, serem recolhidos ao Município..
6.3 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
Proj. Atividade:20435
Elem. Despesa: 33.90.39.00.00
Desdobramento: 23.00
Fonte de Recursos: 10000

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
7.1 - No prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da convocação o licitante vencedor deverá assinar o Contrato do objeto licitado com o contratante, no Município de Pimenta Bueno, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Castelo Branco, 1046, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 12 % (doze por cento) do valor do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução contratual o contratado se submeterá as seguintes penalidades:
a) multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias, após será considerado rescisão contratual;
b) multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
c) multa de 12% para o caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
8.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a
promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
9.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
9.3 - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/93.
9.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: **I –** Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor, **II –** Projeto Básico e **III -** Minuta do Contrato
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, em 24 de Agosto de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

CARTA CONVITE Nº.015/2012
ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Carta Convite 015/2012

....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CARTA CONVITE Nº.015/2012
ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1 – INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente projeto para que através de procedimento de cotação pertinente, seja efetuada a contratação de Empresa especializada para realização de serviços.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em serviço de sonorização com palco no dia 07 de Setembro do ano corrente, para a realização do evento em comemoração à Independência do Brasil.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A vista, (até 05 dias) ao final do evento, mediante emissão da Nota Fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (INSS, FGTS e Municipal) deverão estar em dia.

4 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1 - A empresa contratada deverá dispor de veículo para o transporte da aparelhagem e dos demais materiais até o local do evento, bem como se responsabilizar pela mão-de-obra da montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme programação.

4.2 - A empresa contratada será responsável pela segurança da estrutura, que deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente inspecionado pelo CREA e Corpo de Bombeiros.

4.3 - A empresa contratada deverá se responsabilizar pela montagem e desmontagem do palco.

4.4 -Todos os materiais a serem utilizados na realização dos serviços serão de responsabilidade da Empresa contratada.

4.5 -A empresa vencedora do certame licitatório será responsável direta e exclusivamente pela prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a Prefeitura ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a sua culpa.

5 - DAS DESPESAS E DO ORÇAMENTO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste projeto básico correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhados no respectivo exercício, conforme a seguir:

5.2 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2043. –Desenvolver ações Artísticas Culturais – Repasse do Fundo da Cultura.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6 – DO GESTOR DO CONTRATO

6.1 – o Gestor do Contrato será Maria Janete M. de S. Gonzaga (Diretora da Divisão de Esporte e Cultura).

7 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

7.1 – O evento será realizado na Av. Presidente Dutra, sendo que o palco com a sonorização deverá ser instalado na mesma avenida, em frente ao Centro Cultural (proximidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno).

8 – DO HORÁRIO DA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 – A empresa contratada deverá providenciar a instalação do palco e da sonorização até às 13:00 horas do dia 07 de Setembro de 2012, para que a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa providenciar a decoração e organização do referido evento.

8.2 – A empresa deverá providenciar a retirada do palco e dos equipamentos de som impreterivelmente até às 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2012.

9 – INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS:

01 - Palco em estrutura metálica com no mínimo 08 metros de comprimento, 06 metros de largura e 02 metros de altura.
08 – Caixas para Alto Falante Wpu 500 Wts.
01 – Mesa de som com entrada para CD e DVD.
02 – Microfones Sem Fio.

10 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que no dia 07 de Setembro já é tradicional em nosso município, a realização de um desfile cívico, com a participação nas escolas públicas, estaduais, municipais e particulares, além de outras entidades tais como: PRF, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar dentre outras com o objetivo de comemorar a Independência do Brasil, estamos solicitando a contratação empresa especializada em serviço de sonorização e palco para a realização do referido desfile que acontecerá na Av. Presidente Dutra a partir das 16:00 horas.

Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2012.

CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 288/GP/2012

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E1311549

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2012

13/09/2012 às 08:00(oito) horas horário local Objeto: Aquisição de material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:805737AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 88/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 88/2012,** cujo objeto é aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **ORTOMED,** no valor de R$ 3.114,99.

Pimenta Bueno-RO, 31 de agosto de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8F73FB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 352/2012 DE, 29 DE AGOSTO DE 2012.

A VICE - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 2801/2012 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.895/2012.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 29 e 30/08/2012, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para participarem de uma reunião da Comissão Intergestora Bipartite - CIB e Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.

· ***FABIANO PEREIRA DE JESUS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO***
CPF. 698.076.632 - 53
01 (uma) diária no valor de R$-280,00

· ***SOLANGE MARIA GOTZSCH – ASSISTENTE SOCIAL***
CPF. 181.851.771 - 04
01 (uma) diária no valor de R$-280

· ***MARCOS BUENO ALVES – MOTORISTA***
CPF. 604.464.042 - 68
01 (uma) diária no valor de R$-280,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 29/08/2012 às 14:00 horas no veículo desta municipalidade L-200 de Placa NDR-7511 e o retorno será no dia 30/08/2012, após o término dos compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Agosto de 2.012.

CARLA R. PERON
Vice-prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6073DF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 353/2012 DE, 29 DE AGOSTO DE 2.012

A VICE - PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 2801/2009, e tendo em vista o que consta no Processo n. 4.867/2012.*
RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 140 (cento e quarenta reais) diárias de deslocamento aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município com Destino ao Setor Abaitará, Setor Araça, Linha 25, nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28/09/2012 e 01/10/2012, para executarem serviços de construção e recuperação de pontes na zona rural.*

LUCIANO ANTONIO CARNELOSSI - MECANICO
CPF. 591.855.112-34
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
CPF. 286.502.202-15
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

MANOEL PEREIRA DA SILVA – OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
CPF 332.469.553-87
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

CÍCERO MARTINS DA SILVA - APONTADOR
CPF. 172.669.632-49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

FABIO PACHECO GUIMARÃES - MOTORISTA
CPF n.º 734.771.922-49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF 248.473.562-68
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00
LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF. 559.754.027 - 00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Agosto de 2012.

CARLA R. PERON
Vice-prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9B1D7BEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2012
PROCESSO: 713/SEMTAS/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 10 de Setembro de 2012 a partir das 08:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 27 de agosto de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:F78C6F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2012
PROCESSO: 773/SEMOSP/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Material de Consumo (Areia mista, média e Cimento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 10 de Setembro de 2012 a partir das 12:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia,

Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 27 de agosto de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:D1AD81A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. 1123-2012

Processo: 1123/SEMUSA/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Valor global: R$ 1.395,20 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29/08/2012.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A6B3C2BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2.012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-02 (duas) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Comprovante de Residência;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

PSICÓLOGO 40 HS: ZAINE MARIA DE FRANÇA GOMES	**Nascimento** 27/01/1961	**Pontos** 67,5	Classificação 01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS: LOURISVALDO DE JESUS COSTA	**Nascimento** 22/07/1974	**Pontos** 55	Classificação 3
MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS: CRISTOBAL MOPI SOLIZ	**Nascimento** 15/11/1960	**Pontos** 65	Classificação 2
MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS: IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA	**Nascimento** 03/07/1987	**Pontos** 60	Classificação 4
ASSISTENTE SOCIAL 40 HS: JUNIOR CEZAR DA SILVA	**Nascimento** 07/01/1988	**Pontos** 87,5	Classificação 01
FARMACÊUTICO 20 HS: WANESSA HARETA DE SOUZA	**Nascimento** 27/12/1981	**Pontos** 72,5	Classificação 01
ODONTÓLOGO 20 HS: NARCELIO SOARES DE MORAES	**Nascimento** 21/10/1978	**Pontos** 75	Classificação 01

Rio crespo – RO, 29 de Agosto de 2.012.

Atenciosamente,

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E348999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1627/2012-GAB-PREF.

DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Meio Ambiente**, o Sr. **Antonio Donizete Inocêncio**, lotado no cargo em Comissão, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Agosto de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:7739ABFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 907/GP, DE 09 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE: REVOGA O DECRETO Nº 889/GP/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido aos servidores do quadro administrativo no âmbito municipal a jornada semanal de 36 (trinta e seis horas semanais) executadas diariamente em um único ininterrupto de 06 (seis) horas, de 7:30 as 13:30 horas.
Parágrafo Único – não se aplica a duração da jornada de trabalho estabelecida no artigo 1º deste decreto a aqueles servidores em que a lei especial estabeleça duração diversa (médicos, enfermeiros, professores, etc), bem como aos servidores: motoristas, operadores de máquinas e de trabalhadores campo, lotados na secretaria de obras, aos quais fica mantida a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos diários.
Art. 2º - Fica em razão do disposto no artigo anterior igualmente estabelecido horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda a sexta, das 07:30 as 13:30 horas.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto 889/GP/2012, de 24 de Abril de 2012.
Rio Crespo, 09 de Maio de 2012; 25 anos da fundação (Cafelândia) e 20 anos da emancipação política.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:B36265C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2012

CONTRATO Nº 75/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
DISPENSA Nº 22/2012
CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO FERREIRA ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico e Modelo anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa fornecerá os materiais em até 10 (dez) dias, conforme justificativa de fls. 75 do processo.
VALOR: R$1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 284/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.165, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura,-RO, 27 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:64B289A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2012

CONTRATO Nº 76/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
DISPENSA Nº 22/2012
CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico e Modelo anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa fornecerá os materiais em até 10 (dez) dias, conforme justificativa de fls. 75 do processo.
VALOR: R$320,00 (trezentos e vinte reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 283/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.165, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura,-RO, 27 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:560D9372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 067/2012 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E IMPRESSORAS , para atender as necessidades da SEMAD. A sessão de abertura desta licitação será no dia 13 de setembro de 2012 às 12:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.4775/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de Moura, 29 de Agosto de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:A3845A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5802/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 23/2012, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5802/2012, para AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO ADES. vencida pelo fornecedor: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA – EPP.
Rolim de moura, 29 de Agosto de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:465260C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2012 PREGÃO PRESENCIAL 092 DESPESAS COM LAVADOR

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 45/2012
Referente ao Pregão Presencial nº: 092/2012 – SRP
Processo Administrativo nº: 465/2012
Validade: 12 (doze) meses
DATA : 29/AGOSTO 2012
OBJETO ;SERVIÇOS COM LAVADOR
SEC. OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	U.MED	V.UNI	V.TOTAL
01	LAVAGEM CAMINHÃO VASCULANTE	25	SERV	90,00	2.250,00
02	LAVAGEM CAMINHAO FORD F600	10	SERV	90,00	900,00
03	LAVAGEM TOYOTA BANDEIRANTE	30	SERV	51,00	1.530,00
04	LAVAGEM MOTONIVELADORA 120H	15	SERV	136,00	2.040,00
05	LAVAGEM PA CARREGADEIRA W 20E	15	SERV	108,00	1.620,00
06	LAVAGEM MOTO XLR 125 CC	10	SERV	6,95	69,50
07	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA 580L	15	SERV	95,00	1.425,00
08	LAVAGEM MITSUBISHI	15	SERV	49,50	742,50

SEC; EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.MED	V.UNI	V.TOTAL
01	LAVAGEM ONIBUS (GERAL)	100	SERVIÇO	89,00	8.900,00
02	LAVAGEM GOL (GERAL)	10	SERVIÇO	34,00	340,00
03	LAVAGEM GOL (MEIA SOLA)	10	SERVIÇO	26,00	260,00
04	LAVAGEM D-20 (GERAL)	05	SERVIÇO	39,00	195,00
05	LAVAGEM DE MOTO NXR 5949 E NCW 9780 (GERAL)	25	SERVIÇO	6,95	173,75

SEC;GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.MED	V.UNI	V.TOTAL
01	LAVAGEM ONIBUS (GERAL)	30	SERVIÇO	89,00	2.670,00
02	LAVAGEM HILUX (GERAL)	15	SERVIÇO	49,00	735,00

SEC; SEMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.MED	V.UNI	V.TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA FIAT UNO	20	SERVIÇO	34,00	680,00
02	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	15	SERVIÇO	6,95	104,25
03	LAVAGEM COMPLETA CORSA	15	SERVIÇO	34,00	510,00
04	LAVAGEM COMPLETA DA VAM	15	SERVIÇO	44,50	667,50
05	LAVAGEM COMPLETA DO GOL	20	SERVIÇO	34,00	680,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:55FE3A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTOS DE PROCESSO N.º1295/2011

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Jairo Borges Faria,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERNADO, o parecer técnico jurídico emitido pelo Advogado Geral do Município, o Dr. Cléverson Plentz**,** no qual opina pela anulação da licitação do processo administrativo nº1295/2011, que trata da Contratação de Empresa para realização de Concurso Público, parte integrante desta decisão;

RESOLVE:

1. ANULAR o Processo Administrativo nº. 1295/2011, pelas ilegalidades e motivos descritos no parecer jurídico em anexo;
2. ANULAR o **CONCURSO PÚBLICO n°001/2011,** tendo em vista a anulação do processo administrativo supra, o qual deu origem ao mesmo;
3. DETERMINAR, ***incontinenti***, a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades pessoais e por eventuais danos ao erário público.
4. Que seja notificada a empresa a Empresa AGEP – Ass. de Gestão e Planejamento Público-LTDA, para que tome conhecimentos da presente decisão.
5. Proceda-se a abertura de Processo Administrativo para devolução do pagamento das inscrições aos inscritos no concurso.

P;R;CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de agosto de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:9B0D6A4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 644/2012

Contrato: 125/ASJUR/2012
Processo n.º 644/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplenagem LTDA EPP.
Objeto:Construção de 1.843,88M² de Calçadas em Concreto.
Prazo: De 90(Noventa) dias.
Valor: R$ 51.611,09 (Cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e nove centavos)
Empenho: 1027/2012
Data: 27/08/2012

Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C3CB950D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 651/2012

Contrato: 126/ASJUR/2012
Processo nº: 651/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 2.400 (Dois mil e quatrocentos) litros de Óleo Diesel

Prazo: De até o término dos produtos.
Valor: R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Empenho: 1020/2012
Teixeirópolis/RO, 29 de Agosto de 2012.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D422791D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 634/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-634/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa INSTALADORA ELETRO-RAIOS LTDA do lote 01 e 02 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 29 de Agosto de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:512EDACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 646/2012

Contrato: 127/ASJUR/2012
Processo n.º 646/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Fernandes & Fernandes Comércio e Serviços LTDA-ME.
Objeto:Obras e Instalações(Fechamento de fachada e colocação de tela no alambrado da construção da Quadra Municipal).
Prazo: De 60(Sessenta) dias.
Valor: R$ 20.371,11(Vinte mil trezentos e setenta e um reais e onze centavos)
Empenho: 1028/2012
Data: 29/08/2012
Assinam:
Fernandes & Fernandes Comércio e Serviços LTDA-ME
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:32812F9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 642/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-642/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Carta Convite n.º 046/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER & FREITA LTDA – ME nos itens: 01, da proposta. Perfazendo um valor de R$ 293,70 (Duzentos e Noventa Três Reais e Setenta Centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Agosto de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:93AA1FDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 679/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-679/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Carta Convite n.º 050/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa R. T. CARVALHO E CIA LTDA ME - EPP nos itens: 05,07,13,14,15,18 e 19 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 159,40 (Cento e Cinqüenta e nove reais e Quarenta Centavos). E a empresa MALFER & FREITA LTDA – ME nos itens 03,08 e 17 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 108,93 (Cento e oito reais e Noventa e Três centavos). E a empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA – ME nos itens 01,02,09 e 11 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 82,97 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete centavos). E a empresa DONATO FORMIGONI WATERKEMPER nos itens 04,06,10,12,16 e 20 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 832,10 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Dez centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Agosto de 2012.

ANT*ONIO ZOTESSO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:758DE361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/GP/PMT/2012 PROCESSO Nº: 052/2012

CONTRATO N.º: **016/GP/PMT/2012**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **016/GP/PMT/2012.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.004 – 04.122.0010.1.016 – 4.4.90-51**
OBJETO DO ADITIVO: **ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
VIGÊNCIA: **POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.**
VALOR R$: **7.026,65 – (SETE MIL VINTE E SEIS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:85E7128E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do

anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**MARCIA SOARES DE SOUZA**	**PREFEITURA**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:DA4CD1F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:AFA38903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 167/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de CLAUDINEI QUIRINO, Procurador Jurídico de Urupá; AMARILDO GOMES FERREIRA Procurador Jurídico de Seringueiras e NILTON PINTO DE ALMEIDA, Procurador Jurídico de Parecis para integrarem Comissão Eleitoral do Consórcio Público Intermunicipal, e dá outras providências".

João Nunes Freire, Diretor Executivo e Presidente Interino do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado na deliberação da 58ª AGO-Assembléia Geral Ordinária, ocorrida em 23 de agosto de 2012. que instituiu comissão eleitoral e,

e atendendo à necessidades:
Resolve:

Art. 1o – Criar Comissão Eleitoral incumbida de:
a)definir Estatuto Eleitoral do Consórcio Público Intermunicipal,
b)marcar data para eleição da presidência do Consórcio e
c)data da posse do Presidente;

Art. 2o – Nomear:

·CLAUDINEI QUIRINO, Procurador Jurídico de Urupá;
·AMARILDO GOMES FERREIRA Procurador Jurídico de Seringueiras e
·NILTON PINTO DE ALMEIDA, Procurador Jurídico de Parecis

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 27 de agosto de 2012.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo/Presidente Interino

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:6E1CEF6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DAS REFERIDAS INSCRIÇÕES DE MUNICIPES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO**, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação local, torna público aos munícipes inscritos no **Programa de Minha Casa Minha Vida em Municípios com população de até 50mil Habitantes** que está processando a revisão do enquadramento das referidas inscrições nas condições exigidas pelo referido Programa e pela **Cobansa Cia. Hipotecária.**

O Edital tem por finalidade:

A revisão de enquadramento objetiva a exclusão das inscrições cujos titulares estejam vinculados enquadrados nas situações abaixo:

a) outros programas habitacionais;
b) que tenham rendimentos familiares superiores aos limites fixados para o PMCMV SUB50;
c) que sejam adquirentes, cessionários ou proprietários de imóveis residenciais;
d) que não atendam às convocações para dar prosseguimento aos procedimentos para o atendimento pelo PMCMV SUB50.
e) exclusão dos beneficiários/munícipes que desistiram formalmente da sua participação ao PMCMV SUB50;
f) exclusão de beneficiários/munícipes que foram dados como desaparecido pelos seus familiares.

Os inscritos que não preencherem os requisitos do PMCMV SUB50 ou que não atenderem às convocações a eles dirigida serão excluídos do PMCMV SUB50, sem prejuízo da efetivação de novas inscrições visando a participação em novos programas ou projetos habitacionais do Município.

Atendendo ao item (a,b,c,d,f) deste edital, a prefeitura por meio do Serviço de Assistência Social informa que serão excluídos do programa PMCMV do Município o(s) seguinte(s) beneficiário(s)/munícipe(s):

Nome	CPF	NIS
ALDICILENE ALBINO DE ALMEIDA	697.071.032-72	12660681653
MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES	037.078.174-07	16377592303
VALDETE SANTIAGO	849.553.332-49	16600944995

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2012

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal da Cidade de Vale do Paraíso/RO

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:96D9055A



